

LEI n° 956

Dispõe sobre doação de materiais de construção.

Faço saber que Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a proceder a doação de todo o material considerado aproveitável, produto de demolição do prédio onde se encontrava instalado o Colégio Estadual, fins da Avenida Ciro Gonçalves, nesta cidade à ASMEC – Associação Sul Mineira de Educação e Cultura, para a construção do prédio destinado à Faculdade Odontológica de Ouro Fino.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo 1º da presente lei tem caráter excepcional pela amplitude dos fins a que se destina.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 06 de junho de 1975.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal